



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 40.476,75 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente conforme a Portaria nº 1.253/2025, com a seguinte classificação orçamentária:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.303.107.2068-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 40.476,75

2.621.0000.0621 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
R\$ 40.476,75

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 40.476,75

2.621.0000.0621 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
R\$ 40.476,75

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 18 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 62/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.476,75 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A presente adequação orçamentária tem por objetivo possibilitar a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos provenientes da Portaria nº 1.253/2025, por meio de repasse do Governo Federal.

Destaca-se que os recursos utilizados são oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, vinculados à área da saúde, não acarretando prejuízos ao equilíbrio financeiro do Município.

Diante da importância da medida para o adequado atendimento das demandas da saúde pública municipal, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br